

**Art. 28.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão às expensas do orçamento, preferencialmente do órgão gestor da Política Estadual de Meio Ambiente.

**Art. 29.** O CEMAAM editará seu Regimento Interno em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei.

**Parágrafo único.** A criação e a modificação do Regimento Interno do CEMAAM somente serão aprovadas por 3/5 (três quintos) da composição do Plenário, com as demais decisões dependendo de maioria simples.

**Art. 30.** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 2.985, de 18 de outubro de 2005, esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2018.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

  
MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

#### DECRETO N.º 38.900, DE 25 DE ABRIL DE 2018

**REVOGA** o Decreto n.º 38.859, de 11 de abril de 2018.

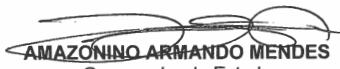
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica revogado o Decreto n.º 38.859, de 11 de abril de 2018, que "**TRANSFERE** unidades da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI para a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, estabelecendo outras providências".

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2018.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

#### DECRETO N.º 38.901, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei n.º 4.540 de 29 de dezembro de 2017


#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$672.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 318 - RECURSOS DO FECOP, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2018.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado do Amazonas

  
ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### ANEXO DO DECRETO N.º 38.901, DE 25 DE ABRIL DE 2018

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22106 SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL


FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2193 Socorro e Assistência às Vítimas de Desastre										
06 182 3264 2193 0009 A 318 3390										
								672.000,00		
TOTAL								672.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										672.000,00

#### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

**EXONERAR**, a pedido, o Dr. **JOSÉ ALVES PACÍFICO** do cargo de confiança de Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, constante do Anexo II, Parte 1, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2018.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

#### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

**EXONERAR**, a pedido, o Dr. **ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS** do cargo de confiança de Controlador-Geral do Estado, constante do Anexo I, Parte 3, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2018.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

#### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a Senhora **ELIANE FERREIRA DA SILVA** do cargo de confiança de Secretária de Estado Extraordinária, constante do Anexo II, Parte 4, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2018.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado